



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 674B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.586, DE 14 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 500.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO** **R\$ 500.000,00**

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 1.43 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa: 699 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 500.000,00

Anexo II (Redução)**VALOR TOTAL REDUZIDO** **R\$ 500.000,00**

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Ação: 1.188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS
Despesa: 1601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 500.000,00

**DECRETO Nº 6.587,
DE 14 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.726.630,20 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.726.630,20 (um milhão setecentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 1.726.630,20
Unidade Gestora:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Órgão:	12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Unidade:	12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS	
Ação:	2.594 - MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE	
Despesa: 808 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.222.030,20
Unidade Gestora:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Órgão:	14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Unidade:	14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.619 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Despesa: 1040 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 4.600,00
Unidade Gestora:	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade:	3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	24 - Comunicações	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA	
Ação:	2.29 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
Despesa: 1409 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 500.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO		R\$ 1.726.630,20
Unidade Gestora:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Órgão:	12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Unidade:	12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS	
Ação:	1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA	
Despesa: 790 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 85.332,15
Despesa: 791 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 24.300,00
Despesa: 792 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 16.400,00
Despesa: 793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 95.998,05
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.544 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Despesa: 779 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.500.000,00
Unidade Gestora:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Órgão:	14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Unidade:	14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.617 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA	
Despesa: 1032 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 4.600,00

**DECRETO Nº 6.588,
DE 14 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 95.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 95.000,00**

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 3 - CIDADANIA EM AÇÃO
Ação: 2.138 - BENEFICIOS EVENTUAIS

Despesa: 455 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 95.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO **R\$ 95.000,00**

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 3 - CIDADANIA EM AÇÃO
Ação: 2.137 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Despesa: 414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 50.000,00

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 3 - CIDADANIA EM AÇÃO
Ação: 2.204 - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-
ACESSUAS/ TRABALHO

Despesa: 460 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 45.000,00

**DECRETO Nº 6.589,
DE 14 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 80.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 80.000,00**

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Despesa: 1183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 80.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO **R\$ 80.000,00**

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 1.174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Despesa: 1176 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 80.000,00

**PORTARIA Nº 1.691,
DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executiva, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ZILDENICE MATIAS GUEDES MAIA do cargo em comissão de Gerente-Executiva, símbolo CC8, na função de Gerente-Executiva de Educação Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 04/2022 ao Contrato Nº 235/2018, firmado em 17/07/2022, oriundo do Pregão nº 43/2018. Objeto: promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 44.682.103/0001-54. Contratada: Trento Empreendimentos Turísticos LTDA, CNPJ 06.242.904/0001-00. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 17/07/2022 a 17/07/2023. Data da assinatura: 12/07/2022.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 33,
DE 14 DE JULHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Contrato de Locação de imóvel nº 11/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Sra. Gená Gomes Mendes, com validade de 10/06/2022 a 10/06/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 05074821, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato de Locação de imóvel nº 11/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Sra. Gená Gomes Mendes, com validade de 10/06/2022 a 10/06/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE**

URBANA E TRÂNSITO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2022 - SESDEM**

Processo Administrativo nº 71/2022. Tipo: Menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito. Propostas: Entrega até 28/07/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 28/07/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 110/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2022, cujo objeto é a Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender o SAMU – Unidade ligada à Secretaria Municipal de Mossoró/RN., no valor total de R\$ 6.776,90 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), em favor de BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA - CNPJ: 40.792.210/0001-84.

Publicado em: JOM-Nº-666C-Quinta-Feira-19-de-Maio-de-2022, pág. 33.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL Extrato
de Inexigibilidade Nº 39/2022-SMC**

Na publicação do dia 15/06/2022, Ano XIV, nº 669 B, pág. 62, referente ao Extrato de Inexigibilidade Nº 39/2022, cujo objeto é a Contratação do cantor "Andre Luvi", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina, Retifica-se: Onde se Lê "Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)" Leia-se "Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)".

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR